



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.382, de 14 de julho de 2004.

Projeto de Lei nº 5.490
Autor: José Márcio

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o INSTITUTO GALBA NOVAES DE CASTRO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 42, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de julho de 2004.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

Publicado no DOM
15 / 07 / 04

Naia
Funcionário Responsável

